

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL
RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº 087, 088, 092 E 093//2005
PROCESSOS DE ORIGEM Nº 346 (980, 968, 970 E 967)/2004
RECORRENTE: J J LIMA (I E 19.439.144-5)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
Sessão realizada em 07 de julho de 2006

ACÓRDÃO Nº 088/2006

EMENTA: ICMS. Obrigação principal. Levantamento específico documental. Perdas no item alho decorrentes de transporte, armazenamento e manuseio. Caracterização.

1. Trata-se de Recurso ante Decisões singulares que julgaram procedentes lançamentos decorrentes de diferenças tributáveis apuradas em levantamento específico documental.
2. Perda de 25% do item alho decorrente do seu transporte, armazenamento e manuseio.
3. Recursos 087, 088 e 093/2005 providos no sentido de considerar as perdas e declarar os autos de infração 036960, 036958 e 036959 procedentes em parte.
4. Recurso 092/2005 não provido.
5. Decisão por unanimidade.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 26 de julho de 2006.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

José de Sousa Brito – Conselheiro

José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Relator

Christianne Arruda – Procuradora do Estado